

ANÚNCIO DE INÍCIO
DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS,
EM SÉRIE ÚNICA, DA 198ª (CENTÉSIMA NONAGÉSIMA OITAVA) EMISSÃO DA



CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Companhia Securitizadora - CVM nº 94

CNPJ nº 41.811.375/0001-19 | NIRE 35.300.576.535

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, Jardim Paulistano, CEP 01.451-913, São Paulo – SP

Lastreados em créditos imobiliários devidos pela



KALLAS INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A.

CNPJ nº 09.146.451/0001-06 | NIRE 35.300.358.996

Alameda dos Arapanés, nº 1.441, sala 02, conjuntos 21, 22, 31 e 32, pavimentos 2 e 3, Moema, CEP 04.524-003, São Paulo - SP

no montante total de

R\$ 80.000.000,00

(oitenta milhões de reais)

Código ISIN dos CRI: BRCASCCRI8U9

Registro dos CRI na CVM: CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2026/347 em 19 de junho de 2026

OS CRI NÃO SÃO OBJETO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO NA PRESENTE OFERTA

Nos termos do disposto no artigo 59 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("**Resolução CVM 160**"), e da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme em vigor, a CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ**") sob o nº 41.811.375/0001-19 ("**Securitizadora**", "**Emissora**" ou "**Coordenador Líder**"), vem a público, por meio deste anúncio de início ("**Anúncio de Início**"), comunicar o início da oferta pública de distribuição primária de até 80.000 (oitenta mil) certificados de recebíveis imobiliários, todos nominativos e escriturais, em classe única e em série única, sob regime de melhores esforços de colocação ("**CRI**"), da 198ª (centésima nonagésima oitava) emissão da Emissora ("**Emissão**" e "**CRI**"), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão dos CRI, qual seja, 22 de junho de 2026, o montante total de R\$

80.000.000,00 (oitenta milhões de reais) ("Oferta"). Os CRI foram emitidos nos termos do *"Termo de Securitização de Créditos Imobiliários, em Classe Única e em Série Única da 198ª (Centésima Nonagésima Oitava) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela Kallas Incorporações e Construções S.A. ("Termo de Securitização")*, celebrado em 19 de junho de 2026 entre a Emissora e OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário dos CRI ("**Agente Fiduciário**").

Os CRI são lastreados em créditos imobiliários representados por todos e quaisquer direitos creditórios, principais e acessórios, oriundos da 6ª (sexta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, para colocação privada, emitidas pela KALLAS INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 09.146.451/0001-06 ("**Debêntures**" e "**Devedora**", respectivamente), por meio do *"Instrumento Particular de Escritura da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Privada, da Kallas Incorporações e Construções S.A."*, celebrado entre a Devedora e a Emissora, em 23 de junho de 2026, conforme aditado ("**Créditos Imobiliários**"). Os Créditos Imobiliários são 100% (cem por cento) concentrados na Devedora (devedor único). Os CRI serão distribuídos conforme plano de distribuição do Coordenador Líder, nos termos do artigo 49 da Resolução da CVM 160. Os Créditos Imobiliários são representados pela cédula de crédito imobiliário, sem garantia real imobiliária ("**CCI**"), emitida pela Emissora por meio do *"Instrumento Particular de Escritura de Cédula de Crédito Imobiliário Integral, Sem Garantia Real, Sob a Forma Escritural"*, celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário, na qualidade de custodiante da CCI, de acordo com as normas previstas na Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004, conforme alterada.

Será admitida, nos termos dos artigos 73 e 74 da Resolução CVM 160, a distribuição parcial dos CRI. A realização da Oferta está condicionada à subscrição e integralização de, no mínimo, R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), correspondente a 50.000 (cinquenta mil) CRI ("**Montante Mínimo da Oferta**"). Atingido tal montante, a Oferta poderá ser encerrada, hipótese em que o saldo de CRI não colocado será cancelado pela Emissora, devendo ser canceladas as Debêntures e os Créditos Imobiliários correspondentes à parcela da Emissão que não estiver lastreada em CRI efetivamente distribuídos, na exata proporção do saldo de CRI cancelado ("**Distribuição Parcial**").

1. A OFERTA

A Oferta consiste na distribuição pública dos CRI sob o rito automático nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea "a" da Resolução CVM 160, da Resolução CVM 60, do *"Código de Ofertas Públicas"* e das *"Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas"*, expedidos pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("**ANBIMA**") em vigor desde 01 de fevereiro de 2024, conforme alterado, bem como das demais disposições aplicáveis, sob a coordenação do Coordenador Líder da Oferta, em conjunto com os Participantes Especiais.

Caso seja verificado excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) à quantidade de CRI objeto da Oferta, será permitida a colocação de CRI junto a Pessoas Vinculadas (conforme definidas no Termo de Securitização).

2. DATA DE INÍCIO DA OFERTA E DATAS PREVISTAS PARA OS EVENTOS POSTERIORES À DATA DE REGISTRO DA OFERTA

Abaixo um cronograma indicativo e tentativo das etapas da Oferta, posteriores ao seu registro pela CVM, informando seus principais eventos a partir da concessão dos registros da Oferta pela CVM:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾⁽²⁾
1.	Protocolo do Pedido de Registro Oferta na CVM	19/06/2026
	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM	29/06/2026
2.	Divulgação deste Anúncio de Início	
	Data da 1ª(primeira) liquidação financeira dos CRI	
3.	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	26/12/2026

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora, da Devedora e do Coordenador Líder.

⁽²⁾ Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os investidores que desejarem obter exemplar deste Anúncio de Início, do Termo de Securitização, ou informações adicionais sobre a Oferta deverão se dirigir, a partir da data de disponibilização deste Anúncio de Início, aos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3, conforme abaixo indicados:

- **CANAL COMPANHIA SECURITIZADORA**

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, Jardim Paulistano, CEP 01.451-913, São Paulo - SP

Website: <https://www.canalsecuritizadora.com.br/emissoes> (neste *website*, buscar pelo Código B3 dos CRI, e assim obter todos os documentos desejados, nos termos da legislação e regulamentação aplicável).

- **COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM)**

Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, CEP 20159-900, Rio de Janeiro - RJ; e

Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, CEP 01333-010, São Paulo - SP

Website: <https://sistemas.cvm.gov.br/consultas.asp> (neste *website*, clicar em "Oferta Públicas", depois clicar em "Ofertas de Distribuição", depois clicar em "Consulta de Informações", em "Valor

Mobiliário”, selecionar “Certificados de Recebíveis Imobiliários”, e inserir em “Ofertante” a informação “Canal Companhia de Securitização”, clicar em filtrar, selecionar a oferta, no campo ações, será aberta a página com as informações da Oferta, os documentos estão ao final da página).

- **B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO - BALCAO B3**

Website: <http://www.b3.com.br> (neste website, acessar “Produtos e Serviços” e, no item “Negociação”, selecionar “Renda Fixa Pública e Privada”; em seguida, selecionar “Títulos Privados” e acessar “Certificados de Recebíveis Imobiliários”; após, na aba “Sobre os CRI”, selecionar “CRIs segmento Balcão” e selecionar a opção “Canal Companhia de Securitização” e, em seguida, clicar no ícone).

Os investidores que desejarem obter mais informações sobre a Oferta e/ou os CRI, deverão dirigir-se aos endereços ou dependências do Coordenador Líder e da Emissora, indicados acima ou, ainda, à CVM ou à B3, nos endereços indicados acima.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA OU DA DEVEDORA DO LASTRO DOS CRI.

O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRI E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO E TODOS OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.

OS INVESTIDORES DEVEM LER O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E DA DEVEDORA, PARA ANÁLISE DE CERTOS FATORES DE RISCO QUE DEVEM SER CONSIDERADOS ANTES DE INVESTIR NOS CRI.

OS CRI OBJETO DA PRESENTE OFERTA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA DEVEDORA DAS DEBÊNTURES QUE COMPÕEM O LASTRO DOS CRI, UMA VEZ QUE FOI INSTITUÍDO REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE OS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DECORRENTES DAS DEBÊNTURES.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A OFERTA, A EMISSORA, A DEVEDORA, OS CRI E OS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO À EMISSORA E AOS COORDENADORES DA OFERTA E NA SEDE DA CVM.

NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, DO ANEXO IX “CLASSIFICAÇÃO DE CRI E CRA”, DAS “REGRAS E PROCEDIMENTOS ANBIMA DO CÓDIGO DE OFERTAS”, CONFORME EM VIGOR, OS CRI SÃO CLASSIFICADOS COMO “CORPORATIVO”, “CONCENTRADOS”, “HOTEL”, “VALOR MOBILIÁRIO REPRESENTATIVO DE DÍVIDA”. A CLASSIFICAÇÃO ACIMA INDICADA FOI REALIZADA NO MOMENTO INICIAL DA OFERTA, ESTANDO AS CARACTERÍSTICAS DESTES PAPEIS SUJEITAS A ALTERAÇÕES.

São Paulo, 29 de junho de 2026.



Coordenador Líder



Assessor Jurídico da Oferta

**Trench
Rossi
Watanabe.**